



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

Vem a esta comissão o Projeto de Indicação de Lei do nobre colega, Ver. Jesse Sangalli, prevendo a implantação de Motolâncias ao serviço prestado pelo SAMU.

A indicação se mostra meritória, uma vez que criaria um serviço de atendimento a urgências, dando maior agilidade aos prontos atendimentos realizados nas ruas da capital. No ano de 2010, o Ministério da Saúde implantou o serviço de Motolâncias no Brasil, contemplando alguns municípios do país, com motocicletas e equipamentos de pronto atendimento, suficientes para realizar os procedimentos dos primeiros socorros, visando estabilizar clinicamente o paciente, além de isolar o local da ocorrência, garantido a segurança do paciente e da equipe, até a chegada de uma Unidade de Suporte Básico (USB) ou Unidade de Suporte Avançado (USA) para transportá-lo para um hospital mais próximo.

Estudos comprovaram que as motolâncias podem chegar, em média, de 3 (três) a 5 (cinco) minutos antes das equipes da ambulância, tempo suficiente para definir a manutenção de uma vida. O serviço de motolância vem sendo utilizado em diversos municípios do Brasil, inclusive em vários municípios gaúchos. Por isso, sendo o SAMU Porto Alegre o serviço de pronto-atendimento mais antigo do Brasil em atividade, não podemos deixar nossa capital sem este serviço que já comprovou sua eficácia e relevância.

Desta forma, opina esta vereadora pela APROVAÇÃO da presente Indicação de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 30/05/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0390548** e o código CRC **8B08AEFB**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 029/22** – Cosmam – contido no doc 0390548 – (SEI nº 220.00104/2022-80 – Proc. nº 0413/22 – IND 054/22), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 31 de maio de 2022, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** da Indicação.

- Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **(não votou)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **(não votou)**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**

#GVPTS=A



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 31/05/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0391428** e o código CRC **D4CEE762**.